

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



PORTARIA CIM POLINORTE - REDE CUIDAR CENTRAL E UPAI 24 HORAS Nº 28 – R, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da sede da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central e Unidade de Pronto Atendimento Infantil - UPAI 24 horas na forma e período em que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando o Decreto nº 2633 S de 15 de dezembro de 2021, do Governo do Estado do Espírito Santo, que estabeleceu ponto facultativo nos dias **24/12/2021 e 31/12/2021**;

Considerando que município de Linhares/ES estabeleceu ponto facultativo nos dias **24/12/2021 e 31/12/2021**;

Considerando que as sedes da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central e Unidade de Pronto Atendimento Infantil – UPAI 24 horas, estão localizadas no município de Linhares/ES;

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central opera exclusivamente com atendimentos eletivos com pacientes advindos do conjunto de municípios que integram a referida unidade, e que não haverá o encaminhamento de pacientes nos dias **24/12/2021 e 31/12/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que, nos dias **24/12/2021 e 31/12/2021**, será considerado ponto facultativo e não haverá expediente na Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central.

Art. 2º - Fica estabelecido que nos dias **24/12/2021 e 31/12/2021**, será considerado ponto facultativo e não haverá expediente na área administrativa da Unidade de Pronto Atendimento Infantil – UPAI 24 horas, mantendo-se o funcionamento normal dos serviços essenciais/área assistencial que não admitem paralização.

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, 05 - Cohab - Ibirapu/ES - CEP: 29.670-000

E-mail: consorciopolinorte@gmail.com / www.consorciopolinorte.com.br

Tels.: (27) 3257-1772 / 3257-1338

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, 21 de dezembro de 2021.



Alessandro Broedel Torezani

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, em 21 de dezembro de 2021.

presença, tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia, e, conforme aprovação unânime, fica incluído a TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE - TVSPS os seguintes procedimento abaixo discriminados, conforme Ata 01/2021 da Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE:

CBO-SUS	PROCEDIMENTO	VALOR
04.01.01.008-2	Frenectomia/Frenotomia Procedimento que consiste na incisão do freio labial e/ou lingual (frenotomia) ou incisão e remoção de tecido (frenectomia)	R \$ 200,00
07012136	Consulta em Endocrinologia e Metabologia	R \$ 46,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 02 de dezembro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte

Protocolo 769566

Decisão

ATA Nº 60 DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 267/2021.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas, conforme delineados nos Apêndices deste edital, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM Polinorte.

Aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 14:00h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do CIM Polinorte, sob Portaria Nº. 43 - P, de 03/12/2021, formada pelos Srs. Máratti de Fátima Croce (Presidente), Ana Paula Auer Garuzzi Ramalho (Membro), Felipe Sarcinelli Del Piero (Membro) para proceder a abertura e julgamento do envelope devidamente protocolado conforme abaixo:

EMPRESA	Nº PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES
CENTRO MEDICO DE ARACRUZ S/S - EPP	3024/2021	07/12/2021	A referida empresa atendeu a todas as exigências editalícias.
GASTRODENT SERVIÇO MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	3025/2021	07/12/2021	A referida empresa atendeu a todas as exigências editalícias.

ANA KAROLYNA GONÇALVES DE SOUSA ME	DE3041/2021	09/12/2021	A referida empresa atendeu a todas as exigências editalícias.
D H A N D A R A BARCELLOS NUNES DE NUTRIÇÃO	3182/2021	20/12/2021	A referida empresa atendeu a todas as exigências editalícias.
ESPAÇO CLÍNICO AGALMA LTDA	2893/2021	25/11/2021	A referida empresa atendeu a todas as exigências editalícias.
CLINICA COGNITIVO E APRENDIZAGEM LUCIENE VIANA EIRELI	3029/2021	07/12/2021	A referida empresa atendeu a todas as exigências editalícias.
MARCARINI CASAGRANDE LTDA	83259/2021	21/12/2021	A referida empresa atendeu a todas as exigências editalícias.

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão.

Ibiraçu/ES, 21 de dezembro de 2021.

Máratti de Fátima Croce
Presidente

Ana Paula Auer Garuzzi Ramalho
Membro CPL

Felipe Sarcinelli Del Piero
Membro CPL

Protocolo 770257

Portaria

PORTARIA CIM POLINORTE - REDE CUIDAR
CENTRAL E UPAI 24 HORAS
Nº 28 - R, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da sede da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central e Unidade de Pronto Atendimento Infantil - UPAI 24 horas na forma e período em que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando o Decreto nº 2633 S de 15 de dezembro de 2021, do Governo do Estado do Espírito Santo, que estabeleceu ponto facultativo nos dias 24/12/2021 e 31/12/2021;

Considerando que município de Linhares/ES estabeleceu ponto facultativo nos dias 24/12/2021 e 31/12/2021;

Considerando que as sedes da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central e Unidade de Pronto Atendimento Infantil - UPAI 24 horas, estão localizadas no município de Linhares/ES;

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central opera exclusivamente com atendimentos eletivos com pacientes advindos do conjunto de municípios que integram a referida unidade, e que não haverá o encaminhamento de pacientes nos dias 24/12/2021 e 31/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que, nos dias 24/12/2021 e 31/12/2021, será considerado ponto facultativo e não haverá expediente na Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central.

Art. 2º - Fica estabelecido que nos dias 24/12/2021 e 31/12/2021, será considerado ponto facultativo e não haverá expediente na área administrativa da Unidade de Pronto Atendimento Infantil - UPAI 24 horas, mantendo-se o funcionamento normal dos serviços essenciais/área assistencial que não admitem paralização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 21 de dezembro de 2021.

Alessandro Broedel Torezani
Presidente
Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 21 de dezembro de 2021.

Protocolo 769832

Aditivo

EXTRATO DO 1º ADITIVO
ARP Nº 077/21

Contratante: Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte. Contratado: GOLDENPLUS - COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64. Objeto: Material Médico (descartável). PE 020/21. Altera a Marca CIEX para MISSNER do Item 99 (Esparadrupo) e fica reajustado o mesmo para R\$ 12,78 a unid. Proc. 376/21. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente do Cim Polinorte

Protocolo 769861

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Termos

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

PÚBLICO N.º 001/2020

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO À SAÚDE

O Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul, com sede na Av. Marechal Deodoro, nº 126, Centro, Afonso Cláudio - ES, por intermédio de seu Presidente, o Sr. Josafá Storch, no uso de suas prerrogativas legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e:

- Considerando que o CIM Pedra Azul lançou em 24/03/2020 o Edital de Chamamento Público nº 001/2020 - Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde para Prestação de Serviços Complementares de Atenção à Saúde;

- Considerando que estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições deste Consórcio Público;

- Considerando que serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 30/06/2022, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres desta Administração ou de seus Consorciados;

- Considerando tratar-se de serviços de natureza contínua e, por tal motivo, passíveis de prorrogação contratual, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

- Considerando que continuarão abertas as inscrições para as empresas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2020;

RESOLVE prorrogar o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, mediante as seguintes condições:

O prazo de vigência previsto no item 3.7 do Edital de Chamamento Público fica, por este Termo, prorrogado até a data de 30/06/2022.

As inscrições dos interessados em participar do credenciamento para futura prestação dos serviços constantes do objeto poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, mediante apresentação dos documentos de habilitação e demais exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2020.

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2020 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Afonso Cláudio-ES, 21 de dezembro de 2021.

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul

Protocolo 769821

www.amunes.es.gov.br